



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Legislando com Compromisso e Determinação



PROCESSO LICITATÓRIO

CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 4.0601/2021 - CMLN

UNIDADE ADMINISTRATIVA

CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE

OBJETO: Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em computadores, notebooks, rede, nobreaks, estabilizadores, softwares e assessoria técnica em TI

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1601.01.031.0001.2.082

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00

DATA DE EMISSÃO: 06 DE JANEIRO DE 2021

DATA DA ABERTURA: 06 DE JANEIRO DE 2021

HORÁRIO: 09:00 HORAS

PRESIDENTE DA CÂMARA: HERALDO DE HOLANDA GUIMARÃES

JANEIRO - 2021



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Legislando com Compromisso e Determinação



DESPACHO DE COMUNICAÇÃO

Senhor Presidente da Comissão de Licitação,

Diante da necessidade da Despesa com a Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em computadores, notebooks, rede, nobreaks, estabilizadores, softwares e assessoria técnica em TI, encaminhamos a esta Comissão de Licitação o presente despacho, para providenciar pesquisa de preços e verificação sobre a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas, com vistas à deflagração do procedimento licitatório, destinado a suprir a carência acima citada.

Limoeiro do Norte-CE, 04 de janeiro de 2021.

Atenciosamente,


HERALDO DE HOLANDA GUIMARAES
Presidente da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Legislando com Compromisso e Determinação



INFORMAÇÃO

Senhor Presidente da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Atendendo ao despacho de Vossa Senhoria e, objetivando a instrução do presente processo, informamos que foi realizada pesquisa prévia de preços sobre o valor de mercado do objeto almejado, cujos preços constam das coletas anexadas aos autos deste processo.

Foi feita a verificação e constatada a existência de recursos para a despesa pleiteada no valor de R\$ 14.996,00 (Quatorze Mil, Novecentos e Sessenta e Seis Reais), ao amparo da dotação orçamentária nº 1601.01.031.0001.2.082, elemento de despesa 3.3.90.39.00.

Limoeiro do Norte - CE, 06 de Janeiro de 2021.


JOÃO GLEDSON BARRETO DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Licitação



Assistência
Técnica

mega@brisanet.com.br
(88) 3423-4849

Vendas de
Móveis e
Suprimentos

Rua Cel. Malveira, 2216 Centro Limoeiro do Norte

CNPJ: 05.664.796/0001-09



Limoeiro do Norte, 05 de JANEIRO de 2021.

Para:

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

ITEM	QUANT.	CONFIGURAÇÃO	VR UNIT	VR. TOTAL
01	01	Manutenção preventiva e corretiva em Computadores, Notebooks, Rede, Nobreaks, Estabilizadores, softwares e assessoria técnica em TI. *Exceto conserto de impressoras ** NÃO ESTÁ INCLUSO PEÇAS DE REPOSIÇÃO Contrato de 12 meses: Janeiro 2021 a Dezembro 2021	1.100,00	13.200,00
				R\$ 13.200,00

- Atendimento Local
- Validade da proposta 30 dias


MEGA COMÉRCIO & SERVIÇOS
DE INFORMÁTICA LTDA.
CNPJ 05.664.796/0001-09

Mega Informática



TABULEIRO DO NORTE , 05 de Janeiro de 2021.

PARA:
CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE-CE
CNPJ: 01.836.913/0001-05

PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

ITEM	DESCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS OFERTADOS	MÊS	VIGÊNCIA	TOTAL
01	MANUTENÇÃO MENSAL PARA TODOS OS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (FORA IMPRESSORAS) + ACESSORIA TÉCNICA E TI	1.350,00	12	16.200,00

Total.....R\$ 16.200,00

OBJETO DESSA PROPOSTA DE CONTRATO NÃO ENGLOBALA PEÇAS, PERIFÉRICOS OU QUAISQUER OUTRO PRODUTO , A PEÇA QUE SE ENCONTRAR COM DEFEITO, A MESMA SERÁ ORÇADA E O CLIENTE PODERAR OPTAR EM COMPRA-LA CONOSCO OU NÃO.

VALIDADE: 30 DIAS

PRAZO DE ATENDIMENTO: EM ATÉ 24 HORAS.

Fº Hedilenildo Chaves

Francisco Hedilenildo Chaves

Prazo para entrega de material: 05 dias uteis

Prazo de garantia dos produtos: 12 meses.

Parazo de validade dessa proposta: 30 dias.

Modo de pagamento: a vista

CNPJ: 04.181.543/0001-03
F H CHAVES INFORMATICA ME
RUA BATISTA MAIA, 04814 – CENTRO
TABULEIRO DO NORTE- CE



PONTO COLOR Especialista em Bulk Ink, Tinta, Toner e Impressoras.

Venda de Impressoras e Multifuncionais, Tintas, Instalação de Bulbs, Manutenção, Recarga de Cartuchos de Tinta e Toner.

88 3423.1424 | 88 9636.0978
Av. Dom Aureliano Matos, 3071 - Limoeiro do Norte - CE

Charles Mourão
E-mail: charles.mourao@yahoo.com.br

Limoeiro do Norte, 05 de Janeiro de 2021.

À CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE

Apresentamos a Vossas Senhorias, nossa proposta para fornecimento serviço de manutenção corretiva e preventiva conforme a baixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO MENSAL	PREÇO ANUAL
1	MANUTENÇÃO MENSAL PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA SENDO PREVENTIVA E CORRETIVA. *NÃO INGLOBA PEÇAS	UNID	12	1299,00	15.588,00
QUINZE MIL QUINHENTOS E OITENTA E OITO REAIS – R\$					15.588,00

OBSERVAÇÕES:

- NOSSO HORÁRIO DE ATENDIMENTO É:
SEGUNDA A SEXTA DE 08:00 AS 11:30 E 13:30 AS 17:00

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 30 (sessenta) dias.

Charles Mourão
CNPJ 17.457.774/0001-40
CHARLES C. MOURÃO - ME
AV. DOM AURELIANO MATOS, 3071
CENTRO - CEP: 62.830-350
LIMOEIRO DO NORTE - CEARÁ



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Legislando com Compromisso e Determinação



AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Senhor Presidente da Comissão de Licitação,

Cumpridas as formalidades previstas no artigo 38, *caput*, da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações, conforme se constata na documentação anexada, autorizo a abertura de procedimento licitatório, para Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em computadores, notebooks, rede, nobreaks, estabilizadores, softwares e assessoria técnica em TI, conforme especificações constantes do nosso Despacho inicial, de 04 de janeiro de 2021, e encaminhamento do presente processo a esta comissão para as providências cabíveis.

Limoeiro do Norte—CE, 06 DE JANEIRO DE 2021.


HERALDO DE HOLANDA GUIMARÃES
Presidente da Câmara



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Legislando com Compromisso e Determinação




PARECER JURÍDICO

Vem a essa Assessoria, para exame, o processo administrativo de dispensa de licitação n.º 4.0601/2021 - CMLN. Após apreciação, opino pela sua aprovação tendo em vista encontrar-se dentro dos preceitos determinados pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, especialmente às contidas no bojo do artigo 24, inciso II.

É o nosso Parecer.

Limoeiro do Norte – CE, 06 de Janeiro de 2021


ÍTALO RANMON DE LIMA MOURA
OAB-CE 36.245
Assessor Jurídico



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Legislando com compromisso e determinação.



PORTARIA N.º 001/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, VEREADOR – HERALDO DE HOLANDA GUIMARÃES, no uso de suas atribuições legais,

I - Designar os Servidores ocupantes de cargos efetivos a seguir nominados, para sob a presidência do Primeiro, compor a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal.

- **João Gledson Barreto de Oliveira (Presidente)**
- **Tarcito Mendes Santos (Primeiro Secretário)**
- **Maria José Andrade Sales (Segundo Secretário)**

II – Esta Comissão exercerá suas atribuições na contratação pela Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, de obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, ressalvadas as hipóteses previstas em lei.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, em 04 de janeiro de 2021.


HERALDO DE HOLANDA GUIMARÃES
Presidente da Câmara Municipal



CARTeira DE IDENTIDADE

Débora Cardinally Santos Lima



Polegar Direito



ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA FEDERAL DO CEARÁ
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO HUMANA E SERVIÇOS BIOMÉTRICOS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL	2007976484 - 8	DATA DE EXPEDIÇÃO	02/09/2011
----------------	----------------	-------------------	------------

INOME
DÉBORA CARDINALLY SANTOS LIMA

FILIAÇÃO
FRANCISCO FIRMINO DE LIMA
MARIA MARLETE SANTOS LIMA

NATURALIDADE	LIMOEIRO DO NORTE - CE	DATA DE NASCIMENTO	15/01/1982
--------------	------------------------	--------------------	------------

DOC ORIGEM

CERT. NASCIMENTO - CARTÓRIO: 1 OFÍCIO TERMO: 7977 FOLHA: 142
LIVRO: A-08 LIMOEIRO DO NORTE - CE
949.595.103-82

1 VISA

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

P.: 156

ISABEL LIOCCADIA DE SOUSA SILVA
 534013283 E7
 09/12/42
CIC

CÉDULA DE IDENTIDADE
 ISABEL LIOCCADIA DE SOUSA SILVA
 CALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 FOLEGAE DREITO




REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 SECRETARIA DE POLICIA E SEGURANCA PUBLICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICACAO DO ESTADO DO CEARA
 REGISTRO GERAL 552.151
 Isabel Lioccadia de Sousa Silva
 Francisco Paulino Sobrinho e
 Rainunda Guerra de Sousa
 Carindé-Ceará 9/12/42
 27/12/72
 VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

**PRIMEIRO (1º) ADITIVO DA SOCIEDADE EMPRESARIAL
MEGA COMERCIO & SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA ME
CNPJ:05.664.796/0001-09**



1. **EDSON ROBERTO DE SOUSA E SILVA**, brasileiro, natural de Fortaleza-Ce, solteiro, nascido em 01/09/1978, Técnico em informática, portador do CPF nº 769.143.563-00, e do RG sob nº 3.013.944-96/SSP-CE, domicílio e residência na Rua Cel Malveira, 2216, Centro, CEP:62.930-000, na cidade de Limoeiro do Norte – Ce, e

2. **ISABEL LIOCADIA DE SOUSA SILVA**, brasileira, natural de Canindé, casada sob o regime Comunhão Universal de Bens, Professora, portadora do CPF de nº 534.013.283-87 e do RG nº 552.151-72/SPSP-CE, únicos sócios da SOCIEDADE EMPRESARIAL MEGA COMERCIO & SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA ME, com sede na RUA CEL MALVEIRA, 2216, CENTRO, LIMOEIRO DO NORTE – CE, CEP:62.930-000, registrada na Junta Comercial do CEARÁ sob o NIRE **23200.982.451** na data de 15 de maio de 2003 e inscrita no CNPJ sob o nº 05.664.796/0001-09, resolvem, assim, alterar o contrato social:

1ª CLAUSULA. Ingressa na Sociedade a Sócia **DEBORA CARDINALLY SANTOS LIMA**, brasileira, solteira, natural de Limoeiro do Norte – Ce, nascido em 15 de janeiro de 1982, Empresaria, nº do CPF:949.595.103-82, documento de identidade 3467542-2000, SSP-CE, residente e domiciliada na Rua Cel Malveira, 2216, Altos, Centro, Limoeiro do Norte – Ce, CEP: 62.930-000.

2ª CLAUSULA . Retira-se da sociedade o sócio **EDSON ROBERTO DE SOUSA E SILVA**, brasileiro, natural de Fortaleza-Ce, solteiro, nascido em 01/09/1978, Técnico em informática, portador do CPF nº 769.143.563-00, e do RG sob nº 3.013.944-96/SSP-CE, domicílio e residência na Rua Cel Malveira, 2216, Centro, CEP:62.930-000, na cidade de Limoeiro do Norte – Ce, acima qualificado, que transfere neste ato, dando plena e geral quitação, o valor total de sua participação, que é de R\$ 9.000,00 (Nove mil reais), equivalente a 90% das quotas para a sócia ingressante **DEBORA CARDINALLY SANTOS LIMA**, acima qualificada.

3ª CLAUSULA. Conforme as alterações acima, o capital social permanece inalterado em seu valor, sendo distribuído entre os sócios da seguinte maneira:

DEBORA CARDINALLY SANTOS LIMA	900 quotas	R\$ 9.000,00
ISABEL LIOCADIA DE SOUSA SILVA	100 quotas	R\$ 1.000,00
TOTAL.....	1.000 quotas	R\$ 10.000,00

4ª CLAUSULA. A denominação social da sociedade empresarial passará a ser **MEGA COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA ME**.

5ª CLAUSULA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

6ª CLAUSULA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

7ª CLAUSULA. A administração da sociedade caberá ao sócio **DEBORA CARDINALLY SANTOS LIMA** com os poderes e atribuições de representa-lo ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002)

Debor Lima

[Handwritten signature]

Notário Público
Nº ED 738.835

AUTENTICAÇÃO
a qual confere com o original. Dou fé
Limoeiro do Norte (CE) 19 JAN. 2012

Beatriz Oquendo Peres
M. de M. Oquendo de M. Lima - Limoeiro do Norte - CE
C. de Lopes Nogueira - Escrivão

VALIDO SOMENTE COM O SELLO DE APROPRIADAMENTE

8ª CLAUSULA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não est(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2020)

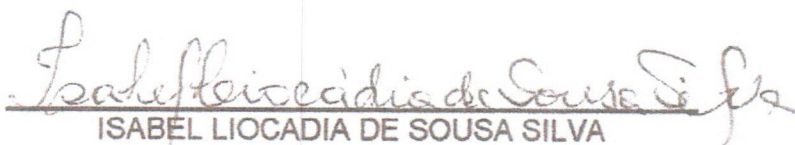
9ª CLAUSULA. Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade, não alcançadas pelo instrumento, permanecem em vigor.


10ª CLAUSULA. Fica eleito o foro da comarca de Limoeiro do Norte – Ce, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

Limoeiro do Norte – Ce, 12 de Abril de 2011.



EDSON ROBERTO DE SOUSA E SILVA
CPF: 769.143.563-00

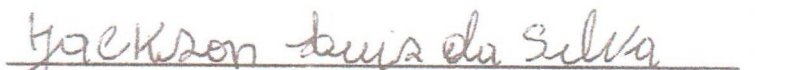

ISABEL LIOCADIA DE SOUSA SILVA
CPF: 534.013.283-87


DEBORA CARDINALLY SANTOS LIMA
CPF: 949.595.103-82



Testemunhas:


José Ailson Cavalcante
CPF: 372.080.803-30 – RG: 1584488-88/SSP-CE


Jackson Luis da Silva
CPF: 036.082.893-05 – RG: 2004030045600/SSP-CE




AUTENTICAÇÃO
Este documento é a melhor cópia reprográfica
conferida com o original. Dou Fé.
19 JAN. 2012
Oquendo Fontes - Tabelião
Oquendo de Moraes - Escrevente Substituto
Cláudio Lopes Nogueira - Escrevente
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/04/2011
SOB Nº: 20111439019
Protocolo: 11/143901-9, DE 14/04/2011

Empresa: 23 2 0099245 1
MFGA COMERCIO & SERVICOS DE
INFORMATICA LTDA ME


HAROLDO FERNANDES MOREIRA
SECRETARIO-GERAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
05.664.796/0001-09
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
15/05/2003

NOME EMPRESARIAL
MEGA COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
MEGA INFORMATICA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO
R CEL MALVEIRA

NÚMERO
2216

COMPLEMENTO

CEP
62.930-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
LIMOEIRO DO NORTE

UF
CE

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MEGA COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA
CNPJ: 05.664.796/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:51:56 do dia 07/08/2020 <hora e data de Brasília>.

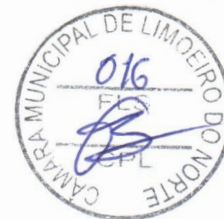
Válida até 03/02/2021.

Código de controle da certidão: **5618.656E.DBF4.2C89**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado



Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202015060051

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE	
Inscrição Estadual:	065597303
CNPJ / CPF:	05664796000109
RAZÃO SOCIAL:	MEGA COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA ME

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 12/12/2020 ÀS 08:33:11
VÁLIDA ATÉ 10/02/2021

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br



PREFEITURA DE LIMOEIRO DO NORTE
SEC. MUN. GEST. FINAN. ORÇ. PLANEJAMENTO
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS



Nº 2020001052

Razão Social

MEGA COMERCIO E SERVICO DE INFORMATICA LTDA

INSCRIÇÃO ECONÔMICA Documento

00013031225

C.N.P.J.: 05664796000109

Bairro

CENTRO

CEP

62930000

Localizado RUA CEL. MALVEIRA, 2216 - - LIMOEIRO DO NORTE-CE

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

8491 - MEGA COMERCIO E SERVICO DE INFORMATICA LTDA - ME.

Endereço

RUA CORONEL MALVEIRA, 2216

Documento

C.N.P.J.: 05.664.796/0001-09

CENTRO LIMOEIRO DO NORTE-CE CEP: 62930000

No. Requerimento

2020001052/2020

Natureza jurídica

Pessoa Juridica



CERTIDÃO

Certificamos, para os devidos fins, que foram revisados os registros constantes do Cadastro Econômico desta empresa Fiscal e Dívida Ativa do Município, até o presente exercício fiscal, relativo à Inscrição Econômica acima especificada, e constatou-se não haver nenhuma pendência ou dívida vinculada a Empresa acima.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, FINANÇAS, ORÇAMENTOS E PLANEJAMENTO - SEGEF se reserva no direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apuradas.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço: <https://www.limoeirodonorte.ce.gov.br>

LIMOEIRO DO NORTE-CE, 02 DE OUTUBRO DE 2020

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 30/12/2020

COD. VALIDAÇÃO 2020001052



PREFEITURA DE LIMOEIRO DO NORTE
SEC. MUN. GEST. FINAN. ORÇ. PLANEJAMENTO
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS



Nº 2021000072

Razão Social

MEGA COMERCIO E SERVICO DE INFORMATICA LTDA

INSCRIÇÃO ECONÔMICA Documento

00013031225

C.N.P.J.: 05664796000109

Bairro

CENTRO

CEP

62930000

Localizado RUA CEL. MALVEIRA, 2216 - - LIMOEIRO DO NORTE-CE

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

8491 - MEGA COMERCIO E SERVICO DE INFORMATICA LTDA - ME.

Endereço

RUA CORONEL MALVEIRA, 2216

Documento

C.N.P.J.: 05.664.796/0001-09

CENTRO LIMOEIRO DO NORTE-CE CEP: 62930000

No. Requerimento

2021000072/2021

Natureza jurídica

Pessoa Jurídica



CERTIDÃO

Certificamos, para os devidos fins, que foram revisados os registros constantes do Cadastro Econômico desta empresa Fiscal e Dívida Ativa do Município, até o presente exercício fiscal, relativo à Inscrição Econômica acima especificada, e constatou-se não haver nenhuma pendência ou dívida vinculada a Empresa acima.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, FINANÇAS, ORÇAMENTOS E PLANEJAMENTO - SEGEF se reserva no direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apuradas.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço: <https://www.limoeirodonorte.ce.gov.br>

LIMOEIRO DO NORTE-CE, 19 DE JANEIRO DE 2021

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 18/04/2021

COD. VALIDAÇÃO 2021000072

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.664.796/0001-09
Razão Social: MEGA COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA
Endereço: RUA CEL MALVEIRA 2216 / CENTRO / LIMOEIRO DO NORTE / CE / 62930-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/12/2020 a 17/01/2021

Certificação Número: 2020121903105798609187

Informação obtida em 29/12/2020 09:11:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: MEGA COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.664.796/0001-09

Certidão nº: 19795533/2020

Expedição: 11/08/2020, às 09:11:12

Validade: 06/02/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MEGA COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.664.796/0001-09**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Legislando com Compromisso e Determinação



Contrato nº 4.0601/2021 - CMLN

CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI A CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, MEGA COMÉRCIO & SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

A CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, com sede na Rua Cel. Malveira, 2266 - Centro, Limoeiro do Norte, Estado do Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.836.913/0001-05, neste ato representado pelo PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, Sr. HERALDO DE HOLANDA GUIMARÃES, doravante denominado de CONTRATANTE, no final assinado, e do outro lado MEGA COMÉRCIO & SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, com endereço Rua Cel Malveira, 2216, Centro, Limoeiro do Norte, Ceará, inscrita no CNPJ/MF nº 05.664.796/0001 - 09, no final assinado, doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Artigo 24, Inciso II da Lei 8.666/93, de conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se, as partes, às suas normas e às cláusulas e condições a seguir pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em computadores, notebooks, rede, nobreaks, estabilizadores, softwares e assessoria técnica em TI.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1- O presente Contrato tem como fundamento o Artigo 24, Inciso II da Lei 8.666/93, acima citado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1- O valor global deste Contrato tem o valor de R\$ 13.200,00 (Treze Mil e Duzentos Reais), sendo R\$ 1.100,00 (Hum Mil e Cem Reais) mensais, conforme planilha anexa, parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1- Os pagamentos serão realizados mediante a apresentação da Nota Fiscal do objeto e Fatura correspondente. A Fatura deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pela CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE do Município de Limoeiro do Norte, que atestará a entrega do objeto licitado;
4.2- Caso o objeto licitado seja aprovado pela CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da Fatura pela CONTRATADA.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

5.1- Preços firmes e sem reajuste.

CLÁUSULA SEXTA - DA DURAÇÃO DO CONTRATO

6.1- O contrato terá o prazo de vigência da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2021.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1- A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
7.2- Fiscalizar e acompanhar a entrega do objeto contratual;
7.3- Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a entrega do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigirem providências corretivas;

Rua Cel. Malveira 2266, Centro - Limoeiro do Norte-CE
CEP: 62.930.000 - Telefones (88) 3423-4140 CNPJ 01.836.913/0001-05



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Legislando com Compromisso e Determinação



7.4- Providenciar os pagamentos à CONTRATADA, à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pela CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, conforme o acordado.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1- Realizar os serviços, na Sede da CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, no município de Limoeiro do norte, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste Termo Contratual, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

8.2- Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas durante a contratação;

8.3- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, arcando com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual;

8.4- Os pedidos de prorrogação de prazo de entrega serão dirigidos à Comissão de Licitação, até 05(cinco) dias corridos, antes da data do término do prazo de entrega, explicitadas as razões e devidamente fundamentadas;

8.5- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificado o prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceito pela CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

a) advertência.

b) multas de:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa do licitante vencedor em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pelo CONTRATANTE;

b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na entrega do objeto licitado, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) 2,0% (dois por cento), cumulativos, sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, em caso de atraso na entrega do objeto superior a 30 (trinta) dias;

b.4) Os valores das multas referidas nesta cláusula serão descontados "ex-officio" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer Fatura de crédito em seu favor que mantenha junto a CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE do Município de Limoeiro do norte, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o CONTRATANTE promova sua reabilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1- O contrato firmado poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos art's. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93;



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Legislando com Compromisso e Determinação



10.2- Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, à CONTRATANTE são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei citada.

CLÁUSULA DÉCIMA – PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

11.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratual, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, conforme o disposto no Inciso II, do art. 57, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA – SEGUNDA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores;

12.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente;

12.3- Os recursos serão protocolados na CAMARA Municipal de Limoeiro do Norte e encaminhados à Comissão de Licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA – TERCEIRA - DA FONTE DE RECURSOS

13.1- O valor global do contrato a ser celebrado com a empresa vencedora, correrá por conta da dotação orçamentária nº 1601.01.031.0001.2.082, elemento de despesa nº 3.3.90.39.00.

CLÁUSULA DÉCIMA – QUARTA – DO FORO

14.1- Fica eleito o Foro da Comarca de Limoeiro do Norte, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente contrato, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

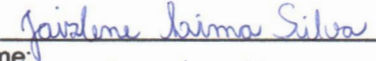
14.2- E, por estarem acertadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias, na presença das testemunhas abaixo, para que possa produzir os efeitos legais.


Limoeiro do Norte-CE, 06 de janeiro de 2021.


HERALDO DE HOLANDA GUIMARÃES
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE LIMOEIRO DO NORTE
CONTRATANTE


MEGA COMÉRCIO & SERVIÇOS DE
INFORMÁTICA LTDA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

01. 
Nome: Jailme Lima Silva
CPF: 082.854.043-82

02. 
Nome: João Roque Santiago de Matos
CPF: 062.562.403-32





Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Legislando com Compromisso e Determinação



ANEXO I
TERMO DE CONTRATO Nº 4.0601/2021 - CMLN

OBJETO: Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em computadores, notebooks, rede, nobreaks, estabilizadores, softwares e assessoria técnica em TI.

EMPRESA: MEGA COMÉRCIO & SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	PR. UNIT	PR. TOTAL
01	Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em computadores, notebooks, rede, nobreaks, estabilizadores, softwares e assessoria técnica em TI	MÊS	12	1.100,00	13.200,00



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Legislando com Compromisso e Determinação



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS

O Presidente da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte faz publicar o extrato resumido do contrato firmado entre a Câmara Municipal de Limoeiro do Norte e MEGA COMÉRCIO & SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.

OBJETO: Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em computadores, notebooks, rede, nobreaks, estabilizadores, softwares e assessoria técnica em TI

CONTRATADO: MEGA COMÉRCIO & SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA

VALOR: R\$ 13.200,00 (Treze Mil e Duzentos Reais), sendo R\$ 1.100,00 (Hum Mil e Cem Reais) mensais

VIGÊNCIA: de 6º de Janeiro a 31 de Janeiro de 2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, Art. 24, Inciso II.

Limoeiro do Norte – CE, 06 de Janeiro de 2021.


JOÃO GLEDSON BARRETO DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Licitação





Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Legislando com Compromisso e Determinação



CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO DE EXTRATO CONTRATUAL

Certificamos que o Extrato do contrato decorrente da dispensa de Licitação nº 4.0601/2021 - CMLN, cujo objeto Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em computadores, notebooks, rede, nobreaks, estabilizadores, softwares e assessoria técnica em TI, em nome da empresa MEGA COMÉRCIO & SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, foi afixado no dia 06 de Janeiro de 2021, no flanelógrafo desta Câmara Municipal, conforme estabelece a legislação em vigor.

Limoeiro do Norte-CE, 06 de Janeiro de 2021.


HERALDO DE HOLANDA GUIMARÃES
Presidente da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte-CE





Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

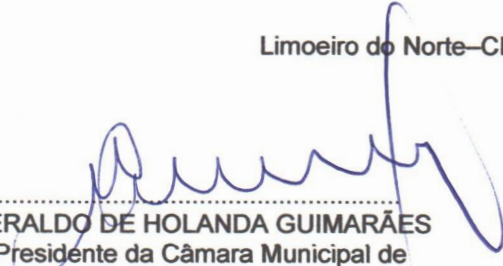
Legislando com Compromisso e Determinação



ORDEM DE SERVIÇO

Nº da Ordem de Serviço 4.0601/2021 - CMLN	Modalidade da Licitação CONTRATAÇÃO DIRETA
CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE-CE	
Nº da Licitação CD 4.0601/2021 - CMLN	Data do Contrato 06 de Janeiro de 2021
Contratado MEGA COMÉRCIO & SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA,	
Endereço Rua Cel Malveira, nº 2216, Centro, Limoeiro do Norte - Ceara	
Nº do CNPJ. 05.664.796/0001 - 09	Nº do Telefone/Fax
Autorizo a execução dos serviços abaixo discriminados:	
Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em computadores, notebooks, rede, nobreaks, estabilizadores, softwares e assessoria técnica em TI	
Valor Mensal R\$ 1.100,00 (Hum Mil e Cem Reais)	Valor Global R\$ 13.200,00 (Treze Mi e Duzentos Reais)
Validade da Proposta 60(sessenta) dias	Prazo de Execução até 31 de Janeiro de 2021.

Limoeiro do Norte—CE, 06 de Janeiro de 2021.


.....
HERALDO DE HOLANDA GUIMARÃES
Presidente da Câmara Municipal de
Limoeiro do Norte
CONTRATANTE


.....
MEGA COMÉRCIO & SERVIÇOS DE
INFORMÁTICA LTDA
CONTRATADA

SEÇÃO DO PODER LEGISLATIVO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO
DA CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 1.0501/2021 - CMLN.

Contratante: Câmara Municipal de Limoeiro do Norte; Contratada: BRISA NET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO LTDA; Objeto: Contratação de serviços de fornecimento de link dedicado de 200 Mbps FULL, para a Câmara Municipal de Limoeiro do Norte - CE; Valor do Serviço: R\$ 9.600,00 (Nove Mil e Seiscentos Reais), sendo R\$ 800,00 (Oitocentos Reais) mensais; Data da Assinatura: 05 de janeiro de 2021; Prazo de Execução: até 31 de Dezembro de 2021; Dotação Orçamentária: 1601.01.031.0001.2.082; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00; Assina pela Contratante: Heraldo de Holanda Guimarães; Assina Pela Contratada: Antônio Costa de Melo; João Gledson de Oliveira Barreto – Presidente da Comissão de Licitação. Limoeiro do Norte – CE, 01 de fevereiro de 2021.

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO
DA CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 1.0601/2021 - CMLN.

Contratante: Câmara Municipal de Limoeiro do Norte; Contratada: J. F. DA COSTA PUBLICIDADE ME; Objeto: Prestação de serviços referente à produção e mixagem dos spot's e vt's e vinhetas em áudio e vídeo denominando o nome dos vereadores para utilização nas transmissões, via rádio e tv, das sessões em plenário da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte - CE; Valor do Serviço: R\$ 3.500,00 (Três Mil e Quinhentos Reais); Data da Assinatura: 06 de janeiro de 2021; Prazo de Execução: até 31 de janeiro de 2021; Dotação Orçamentária: 1601.01.031.0001.2.082; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00; Assina pela Contratante: Heraldo de Holanda Guimarães; Assina Pela Contratada: José Flavio da Costa; João Gledson de Oliveira Barreto – Presidente da Comissão de Licitação. Limoeiro do Norte – CE, 01 de fevereiro de 2021.

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO
DA CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 2.0601/2021 - CMLN.

Contratante: Câmara Municipal de Limoeiro do Norte; Contratada: A AMARO F DA SILVA ME; Objeto: Contratação de serviços de arrendamento e manutenção do sistema de informática de gerenciamento e controle de site, composto de operações para processamento, gerenciamento de informações oficiais no oficial da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte - CE; Valor do Serviço: R\$ 8.760,00 (Oito Mil, Setecentos e Sessenta Reais), sendo R\$ 730,00 (Setecentos e Trinta Reais) mensais; Data da Assinatura: 06 de janeiro de 2021; Prazo de Execução: até 31 de Dezembro de 2021; Dotação Orçamentária:

ria: 1601.01.031.0001.2.082; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00; Assina pela Contratante: Heraldo de Holanda Guimarães; Assina Pela Contratada: Armando Amaro Fragoso da Silva; João Gledson de Oliveira Barreto – Presidente da Comissão de Licitação. Limoeiro do Norte – CE, 01 de fevereiro de 2021.

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO
DA CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 3.0601/2021 - CMLN.

Contratante: Câmara Municipal de Limoeiro do Norte; Contratada: A A FRAGOSO; Objeto: Contratação de empresa responsável pela manutenção, organização do ambiente (E- SIC – Sistema de Informação ao Cidadão) para a Câmara Municipal de Limoeiro do Norte – CE, para atender a Lei de Acesso à Informação 12.527/2011; Valor do Serviço: R\$ 8.400,00 (Oito Mil e Quatrocentos Reais), sendo R\$ 700,00 (Setecentos Reais) mensais; Data da Assinatura: 06 de janeiro de 2021; Prazo de Execução: até 31 de Dezembro de 2021; Dotação Orçamentária: 1601.01.031.0001.2.082; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00; Assina pela Contratante: Heraldo de Holanda Guimarães; Assina Pela Contratada: Aleffe Amaro Fragoso; João Gledson de Oliveira Barreto – Presidente da Comissão de Licitação. Limoeiro do Norte – CE, 01 de fevereiro de 2021.

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO
DA CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 4.0601/2021 - CMLN.

Contratante: Câmara Municipal de Limoeiro do Norte; Contratada: MEGA COMÉRCIO & SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA; Objeto: Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em computadores, notebooks, rede, nobreaks, estabilizadores, softwares e assessoria técnica em TI; Valor do Serviço: R\$ 13.200,00 (Treze Mil e Duzentos Reais), sendo R\$ 1.100,00 (Hum Mil e Cem Reais) mensais; Data da Assinatura: 06 de janeiro de 2021; Prazo de Execução: até 31 de Dezembro de 2021; Dotação Orçamentária: 1601.01.031.0001.2.082; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00; Assina pela Contratante: Heraldo de Holanda Guimarães; Assina Pela Contratada: Débora Cardinally Santos Lima; João Gledson de Oliveira Barreto – Presidente da Comissão de Licitação. Limoeiro do Norte – CE, 01 de fevereiro de 2021.

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO
DA CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 1.0701/2021 - CMLN.

Contratante: Câmara Municipal de Limoeiro do Norte; Contratada: ADRIANO CASTRO ANDRADE; Objeto: Contratação da prestação de serviços de eletricitista para ficar a disposição da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte - CE; Valor do Serviço: R\$ 9.000,00 (Nove Mil Reais), sendo R\$ 750,00 (Setecentos e Cinquenta Reais) mensais; Data da Assinatura: 07 de janeiro de 2021; Prazo de Execução: até 31 de Dezembro de 2021; Dotação Orçamentária: 1601.01.031.0001.2.082; Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00; Assina pela Contratante: Heraldo de Holanda Guimarães; Assina Pela Contratada: Adriano Castro Andrade ; João Gledson de Oliveira Barreto – Presidente da Comissão



CÂMARA MUNICIPAL DE
LIMOEIRO DO NORTE

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE

Heraldo de Holanda Guimarães,
 Presidente.

George Eric Coelho Vieira e Silva,
 1º Secretário.

Valdemir Bessa Salgado,
 1º Vice Presidente.

Livia Menezes Maia,
 2º Secretário.

José Valdir da Silva,
 2º Vice Presidente.

João Gledson Barreto de Oliveira,
 Diretor de Secretaria.

Elizângela Santos dos Reis,
 Secretária.

Daiane Silva Guimarães,
 (Responsável pelas publicações do Poder Legislativo)

